



H Σ M Σ R A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 20.057.764/0001-20
(CONSULTA FORMAL)

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 08 dias do mês de junho de 2026, às 16 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando 84,6%, aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, sendo (i) 63,22%, aproximadamente, das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo (“Cotas Subordinadas”); e (ii) 92,65%, aproximadamente, das cotas seniores em circulação emitidas pelo Fundo (“Cotas Seniores”).

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a alteração do Regulamento do Fundo em razão da operação de incorporação entre as empresas prestadoras dos serviços de cobrança e de consultoria, mais precisamente a incorporação da HAMWILL CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.189.112/0001-91, e da MAR CAPITAL CONSULTORIA E COBRANÇA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.433.203/0001-32, pela MAR CAPITAL FOMENTO MERCANTIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 30.433.385/0001-41, com a consequente atualização das referências às sociedades empresárias incorporadas, inclusive, conforme aplicável, em sua qualidade de consultora especializada e/ou cobrança do Fundo, com a consequente exclusão da remuneração da “Consultora Especializada 2”, prevista no subitem 6.3.1 e alteração do subitem 6.3.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”); **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas subordinados, representando 63,22%, aproximadamente, das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo, e os cotistas seniores, representando 92,65%, aproximadamente, das cotas sênior em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração do Regulamento do Fundo em razão da operação de incorporação entre as empresas prestadoras dos serviços de cobrança e de consultoria, mais precisamente a incorporação da HAMWILL CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.189.112/0001-91, e da MAR CAPITAL CONSULTORIA E COBRANÇA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.433.203/0001-32, pela MAR CAPITAL FOMENTO MERCANTIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 30.433.385/0001-41, com a consequente atualização das referências às sociedades empresárias incorporadas, inclusive, conforme aplicável, em sua qualidade de consultora



H Σ M Σ R A

especializada e/ou cobrança do Fundo, com a consequente exclusão da remuneração da “Consultora Especializada 2”, prevista no subitem 6.3.1 e alteração do subitem 6.3.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”), passando a vigorar da seguinte maneira:

“6.3.1. A Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal variável, conforme estipulado no Contrato de Consultoria Especializada, observados o limite mínimo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), e máximo de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que podem ser cumulados com outros valores de remuneração, caso a Consultora Especializada seja contratada pelo Fundo para prestação de outros serviços não essenciais.”

(2) A consolidação da redação do Regulamento para refletir as deliberações aprovadas, conforme Anexo I à presente Ata; e

(3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF 20.057.764/0001-20**